

## NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2022

Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2024

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINELTEPAR**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

PISO JUNHO/21	PISO JUN/2021 + V COMPRAS R\$ 500,00	PISO SALARIAL JUNHO DE 2022	POR HORA	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO A JUN/21 SEM VALE COMPRAS	VALE MERCADO 2022 - R\$	TOTAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO A JUN/21 COM VALE COMPRAS
5,98	1.815,60	AJUDANTE	<b>6,52</b>	<b>1.434,40</b>	9,0301%	650,00	<b>2.084,40</b>	14,8050%
6,60	1.952,00	MEIO OFICIAL	<b>7,19</b>	<b>1.581,80</b>	8,9394%	650,00	<b>2.231,80</b>	14,3340%
8,33	2.332,60	OFICIAL A	<b>9,08</b>	<b>1.997,60</b>	9,0036%	650,00	<b>2.647,60</b>	13,5042%
9,17	2.517,40	OFICIAL B	<b>9,99</b>	<b>2.197,80</b>	8,9422%	650,00	<b>2.847,80</b>	13,1247%
10,19	2.741,80	SUB ENCARREGADO	<b>11,10</b>	<b>2.442,00</b>	8,9303%	650,00	<b>3.092,00</b>	12,7726%
12,59	3.269,80	ENCARREGADO A	<b>13,73</b>	<b>3.020,60</b>	9,0548%	650,00	<b>3.670,60</b>	12,2576%
13,34	3.434,80	ENCARREGADO B	<b>14,54</b>	<b>3.198,80</b>	8,9955%	650,00	<b>3.848,80</b>	12,0531%
14,00	3.580,00	ENCARREGADO GERAL	<b>15,27</b>	<b>3.359,40</b>	9,0714%	650,00	<b>4.009,40</b>	11,9944%

INPC DO PERÍODO = 11,90%

### PARA OS DEMAIS SALÁRIOS:

A partir de 1º de junho de 2022, sobre os salários de maio/2022, e até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), as empresas reajustarão os salários de seus empregados - exceto os pisos - mediante a aplicação de **8,90% (oito vírgula noventa por cento)**.

Para os salários superiores a R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo), em maio de 2022, será aplicado um reajuste fixo mínimo de **R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, sendo objeto de livre negociação a aplicação de reajustes acima dos patamares estabelecidos.

### VALE COMPRAS:

A partir de 01/06/2022, o valor do vale compras será de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

Farão jus ao valor de R\$ 650,00 (seiscentos e reais), somente os trabalhadores associados e/ou contribuintes com o Sindicato Profissional respectivo. Os demais trabalhadores receberão o valor fixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante todo período de vigência deste instrumento.

Para as empresas que forneciam vale compras aos trabalhadores em valores superiores ao estabelecido no instrumento coletivo anterior (R\$ 500,00), deverão corrigir os valores em junho/2022, com o índice de **11,90% (onze vírgula noventa por cento)** sobre os valores praticados em 01/06/2021.

### VALE REFEIÇÃO:

**A PARTIR DE 01/06/2022 = R\$ 23,50**

### DIFERENÇAS SALARIAIS E DOS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS

Eventuais diferenças salariais e dos benefícios econômicos, retroativos a junho/2022, poderão ser pagos juntamente com a folha de julho/2022, sem acréscimos ou multa, considerando a data de fechamento do processo negocial e assinatura da CCT

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

**REINALDIM BARBOZA PEREIRA**  
 Presidente